

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2023 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022, e a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e os arts. 3º e 6º do Anexo à Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, resolve, ad referendum:

Art. 1º O Quadro 1 - Valores Referenciais por Tipo de Escolas do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com os seguintes valores:

Quadro 1 - Valores contidos por Tipo de Escolas

Valor Fixo Ano (VF/a) - R\$ 1.850,00		
Tipo de Escola	Fator(F)	Repasse anual (VF/a x F)
Pública; da educação básica, especial e bilingue de surdos; urbana; com UEx	1	R\$1.850,00
Pública; da educação básica, especial e bilingue de surdos; rural; com UEx	2	R\$3.700,00
Privada; de educação especial e bilingue de surdos	1	R\$1.850,00

Art. 2º O art. 4º da Resolução CD/FNDE nº 15, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
.....

VII - em ações voltadas à proteção no ambiente escolar". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.